

MUNICÍPIO DE VARGEM ALTA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

ÓRGÃO



OFICIAL

ELIESER RABELLO
PREFEITO MUNICIPAL

VARGEM ALTA – SEGUNDA-FEIRA, 14 DE JULHO DE 2025 – Nº 2634

PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

ATOS DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

DECRETOS

DECRETO Nº 5802, DE 14 DE JULHO DE 2025.

NOMEIA O SR. JEAN SILVEIRA FIM NO CARGO COMISSONADO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ESPORTES E JUVENTUDE - CC, DO MUNICÍPIO DE VARGEM ALTA/ES.

O PREFEITO MUNICIPAL DE VARGEM ALTA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso das atribuições legais;

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeado o Sr. JEAN SILVEIRA FIM para o exercício do Cargo Comissionado Secretário Municipal de Esportes e Juventude - CC, do município de Vargem Alta/ES.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Vargem Alta-ES, 14 de julho de 2025.

ELIESER RABELLO

Prefeito Municipal

DECRETO Nº 5803, DE 14 DE JULHO DE 2025.

EXONERA A SRª. EDUARDA QUINTINO DA SILVA DO CARGO COMISSONADO COORDENADOR DE MANUTENÇÃO MECÂNICA - CC - V.

O PREFEITO MUNICIPAL DE VARGEM ALTA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso das atribuições legais;

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeada a Srª. EDUARDA QUINTINO DA SILVA do exercício do Cargo Comissionado Coordenador de Manutenção Mecânica - CC-V, da Secretaria Municipal de Interior.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Vargem Alta-ES, 14 de julho de 2025.

ELIESER RABELLO

Prefeito Municipal

LICITAÇÃO

EXTRATO DE CONTRATO

000147/2025

ID: 2024.071E0700001.17.0003

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Vargem Alta.

CONTRATADO: EDILANE PASCHOAL DE ANDRADE

OBJETO: CREDENCIAMENTO DE MONITORES DO TRANSPORTE ESCOLAR, POR MEIO DE SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA, EM ATENDIMENTO À SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, DESTE MUNICÍPIO, DE ACORDO COM A INSTRUÇÃO DE SERVIÇO - DETRAN/ES Nº 074 DE 23/12/2014, ART. 40

VALOR: 8.946,00 conforme proposta de preços.

PRAZO DO CONTRATO: 12 de fevereiro de 2026

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 00347-150000250000 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA (090100.1236500502.062.33903600000.150000250000 - 1001)

SECRETARIA: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Vargem Alta, 14 de julho de 2025

ELIESER RABELLO

Prefeito Municipal

Contratante

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

RESCISÃO DO CONTRATO Nº 0076/2025

ID: 024.071E0700001.02.0018

Nº DO PROCESSO: 2024-FPN1S

REGISTRANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA.

REGISTRADO: CONSTRUTORA R & G LTDA

OBJETO: ADESÃO A ARP 013-2024 DO CIDES-LESTE, CUJO O OBJETO É REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO

FORNECIMENTO DE MATERIAIS E MÃO DE OBRA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO E DRENAGEM PLUVIAL (COMUNS), CONFORME DESCRITOS NAS TABELAS SINAPI, SEINFRA, SUDECAP E TCPO, DE ACORDO COM O SURGIMENTO DE DEMANDA, CONSOANTE DEFINIDO NESTE EDITAL E SEUS ANEXOS, PELO CRITÉRIO DE MAIOR DESCONTO SOBRE OS PREÇOS UNITÁRIOS DAS TABELAS MENCIONADAS ACIMA

AMPARO LEGAL: inciso VIII do art. 137 e inciso II do art. 138, ambos da Lei Federal nº 14.133/2021

DATA DE ASSINATURA: 09 de julho de 2025

VARGEM ALTA, 09 de julho de 2025.

ELIESER RABELLO
PREFEITO MUNICIPAL
CONTRATANTE

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇO Nº 001/2025 - FMS

Órgão: Fundo Municipal de Saúde de Vargem Alta/ES.

Abertura: 28/07/2025 às 13:00hs.

Objeto: Registro de preço para eventual e futura Aquisição de Fraldas Geriátricas, para atender a Secretaria de Saúde do Município de Vargem Alta/ES, em atendimento aos usuários do sistema de saúde portadores de necessidades especiais. Abertura das propostas e Recebimento dos lances: a partir das 13:00 horas do dia 28 de julho de 2025. Edital disponível nos sites

www.portaldecompraspublicas.com.br ou www.vargemalta.es.gov.br, em 14/07/2025.

ID: 2025.071E0500001.01.0002

Caio Roppe da Silva
Pregoeiro

Aviso de Dispensa de Licitação

ID CidadES: 2025.071E0700001.09.0025

O Município de Vargem Alta/ES, torna público para conhecimento dos interessados, que em conformidade com a Legislação pertinente, ratifica a Dispensa de Licitação, com fundamento no LEI 14.133/21, ART 75, INCISO II, na contratação da empresa **APTA ELEVADORES LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n.º 28.708.328/0001-86**, especializada na CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTINUADOS DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA RELATIVOS À MANUTENÇÃO PREVENTIVA, CORRETIVA E EMERGENCIAL EM 01 (UM) ELEVADOR DA SEDE DA PREFEITURA MUNICIPAL, COM FORNECIMENTO DE PEÇAS, MÃO DE OBRA, COMPONENTES, ACESSÓRIOS E MATERIAIS DE CONSUMO NECESSÁRIOS À PERFEITA EXECUÇÃO DO EQUIPAMENTO, DE MODO A MANTER A CONTINUIDADE E O BOM FUNCIONAMENTO DO ELEVADOR, DENTRO DOS PADRÕES EXIGIDOS PELOS FABRICANTES E DE ACORDO COM AS NORMAS VIGENTES., o valor global da presente contratação é de R\$ 14.400,00 (quatorze mil quatrocentos reais),conforme planilha orçamentária presente no processo de licitação com protocolo nº 2025-WJRCV/2025.

Vargem Alta, 14 de julho de 2025.

Elieser Rabello
Prefeito Municipal

EDITAIS

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2024 – PMVA

EDITAL Nº 018/2025

CONVOCAÇÃO

O Exmo. Senhor Prefeito do Município de Vargem Alta, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, **CONVOCA** o(s) candidato(s) abaixo relacionado(s), classificados(s) em Processo Seletivo Simplificado, objetivando a contratação de pessoal para suprir necessidades temporárias de excepcional interesse público, na forma do Edital de **Processo Seletivo Simplificado nº 001/2024, de 07/05/2024**, com classificação final homologada por meio do **EDITAL Nº 004/2024, de 03/06/2024**, para comparecer(em) à Prefeitura Municipal de Vargem Alta – Gerência de Recursos Humanos, situada à Rua Vereador Pedro Israel David, S/Nº, Parque de Exposições “Lair Alvarenga”, Centro, Vargem Alta – ES, no período de até **dois (02) dias** úteis após a data de convocação, no horário de 12:00 as 17:00h, para manifestar interesse na contratação temporária, munidos da documentação constante no item 6.1, do Edital de abertura do Processo Seletivo.

Os candidatos convocados serão submetidos à Avaliação Médica do Serviço de Medicina do Trabalho contratado pelo Município de Vargem Alta na forma do item 6.4, do Edital de Abertura do Processo Seletivo, que decidirá se o candidato está apto ou não para assumir o respectivo cargo, cujo atendimento deverá ser agendado pela Gerência de Recursos Humanos, junto ao Serviço de Medicina do Trabalho.

O não comparecimento à presente convocação, bem assim a não apresentação da documentação do item 6.1, e o não comparecimento à avaliação médica será considerado desistência, sem direito de recursos administrativos.

Para informações e esclarecimentos, entrar em contato:

- Prefeitura Municipal de Vargem Alta – Gerência de Recursos Humanos:

Telefones: 28 99956 3044 – 28 99974 6303 – 12:00 às 17:00 horas.

AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - ACS

ÁREA UBS BELÉM		
CLASSIFICAÇÃO	INSCRIÇÃO	NOME
5	089	ANA CAROLINA COELHO CAMPOS

ELIESER RABELLO

Prefeito Municipal

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 018/2025

ARQUIVA PROCESSO DE SINDICÂNCIA Nº 001/2025, INSTITUÍDO PELA PORTARIA Nº 007/2025.

O Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições, que lhe confere o art. 222 da Lei complementar 10 de 02 de julho de 2003,

RESOLVE:

Art. 1º ARQUIVAR o Processo de Sindicância nº 001/2025, instituído pela Portaria nº 007/2025, de 14 de maio de 2025, para apuração de informações do Protocolo nº 2025-****C, da Secretaria Municipal de Interior, por determinação Secretaria Municipal de Gabinete.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Vargem Alta – ES, 14 de julho de 2025.

Berg da Silva

Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº 019/2025

APLICA A PENALIDADE DE DEMISSÃO NO PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR Nº 003/2025, INSTITUÍDO PELA PORTARIA Nº 005/2025.

O Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições, que lhe confere o art. 222 da Lei complementar 10 de 02 de julho de 2003,

RESOLVE:

Art. 1º Aplicar a penalidade de demissão ao servidor de matrícula nº 0****, nos termos dos Artigos 204 e 205, da Lei Complementar nº 010/2003, conforme apuração do Processo de Administrativo Disciplinar nº 003/2025, instituído pela Portaria nº 005/2025, de 08 de abril de 2025, para apuração de informações do Protocolo nº 2025-****F, da Secretaria Municipal de Obras, Desenvolvimento e Serviços Urbanos.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Vargem Alta – ES, 14 de julho de 2025.

Berg da Silva

Secretário Municipal de Administração

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

RESOLUÇÃO 014/2025 - COMADES

DISPÕE SOBRE A APROVAÇÃO DO REGIMENTO INTERNO DA 10ª CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE VARGEM ALTA.

O Conselho Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social de Vargem Alta – COMADES, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e em conformidade com a Lei Federal nº 8.742/1993 – Lei Orgânica da Assistência Social (LOAS),

CONSIDERANDO a realização da 10ª Conferência Municipal de Assistência Social de Vargem Alta, ocorrida no dia 08 de julho de 2025;

CONSIDERANDO que o Regimento Interno da referida Conferência foi lido, discutido e aprovado em Reunião Ordinária do COMADES, realizada no dia 07 de julho de 2025;

CONSIDERANDO ainda que o referido Regimento Interno foi novamente lido e aprovado pelos participantes da Conferência, conforme prevê o processo democrático e participativo da Política de Assistência Social;

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar o **Regimento Interno da 10ª Conferência Municipal de Assistência Social de Vargem Alta**, conforme deliberado em Reunião Ordinária do COMADES e ratificado pelos participantes da conferência realizada no dia 08 de julho de 2025.

Art. 2º O Regimento Interno aprovado passa a regulamentar a organização, os objetivos, a estrutura, o funcionamento e os procedimentos da 10ª Conferência Municipal de Assistência Social de Vargem Alta.

Art. 3º Os efeitos desta Resolução **retroagem a 08 de julho de 2025**, data em que a 10ª Conferência Municipal de Assistência Social foi realizada.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Vargem Alta – ES, 14 de julho de 2025.

Julimar Paiva Ferraz Neves

Presidente do COMADES

REGIMENTO INTERNO DA 10ª CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE VARGEM ALTA

CAPÍTULO I

DOS OBJETIVOS E DO TEMA

Art. 1º – A 10ª Conferência Municipal de Assistência Social de Vargem Alta será presidida pelo(a) presidente do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, e será realizada no dia 08 de julho de 2025, no Auditório do Centro de Convivência do Idoso, em Vargem Alta.

Art. 2º – A Conferência Municipal constitui-se como instância máxima de deliberação da política pública de assistência social no município, com o objetivo de:

- I – Avaliar a situação da política de assistência social no município;
- II – Deliberar diretrizes para o aperfeiçoamento do SUAS em âmbito local;
- III – Eleger delegados(as) para a Conferência Estadual de Assistência Social;
- IV – Debater o tema central: "**20 anos do SUAS: construção, proteção social e resistência**" e os eixos:
 - Eixo 1 – Universalização do SUAS: Acesso Integral com Equidade e Respeito às Diversidades.
 - Eixo 2 – Aperfeiçoamento Contínuo do SUAS: Inovação, Gestão Descentralizada e Valorização Profissional.
 - Eixo 3 – Integração de Benefícios e Serviços Socioassistenciais: Fortalecendo a Proteção Social, Segurança de Renda e a Inclusão Social no SUAS.
 - Eixo 4 – Gestão Democrática, informação e comunicação transparente: fortalecendo a participação social no SUAS.
 - Eixo 5 – Sustentabilidade Financeira e Equidade no Cofinanciamento do SUAS.

CAPÍTULO II

DOS PARTICIPANTES

Art. 3º – São participantes da Conferência:

- I – **Delegados(as)** com direito a voz e voto:
 - a) Representantes do (poder público) governo;
 - b) Representantes da sociedade civil, incluindo entidades, trabalhadores do SUAS e usuários(as);
- II – **Convidados(as)**, com direito apenas à voz, como representantes de órgãos públicos, universidades, movimentos sociais, entre outros.

§1º – Os(as) delegados(as) serão eleitos(as) conforme os critérios estabelecidos pelo Conselho Nacional de Assistência Social.

§2º – Em relação aos participantes, esse regimento obedeceu a Resolução CNAS nº 187, de 02 de abril de 2025, que estabelece diretrizes para reserva de cotas de, no mínimo, 30% para eleição dos delegados(as), visando a garantia de representatividade nos processos conferências de assistência social.

CAPÍTULO III

DA ORGANIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO

Art. 4º – A Conferência será organizada em:

- I – Sessão de abertura;
- II – Leitura e aprovação do Regimento Interno;
- III – Palestra magna;
- IV – Trabalhos em grupo por eixos temáticos;
- V – Sessão plenária final com deliberação das propostas;
- VI – Eleição de delegados(as) para a conferência estadual;
- VII – Encerramento.

CAPÍTULO IV

DOS GRUPOS DE TRABALHO

Art. 5º – Os grupos de trabalho debaterão os eixos temáticos da conferência e formularão propostas para o município, estado e união.

§1º – Cada grupo deverá eleger um(a) relator(a), um(a) facilitador(a) e um(a) apoio.

§2º – As propostas deverão ser aprovadas por maioria simples dos participantes do grupo.

§3º – Cada grupo deverá ter um facilitador para conduzir as atividades, fomentar a participação e munir os participantes de informações sobre o respectivo eixo, utilizando linguagem acessível a todos.

CAPÍTULO V

DA PLENÁRIA FINAL

Art. 6º – A plenária final debaterá e deliberará sobre:

- I – As propostas oriundas dos grupos de trabalho;
- II – As moções apresentadas;
- III – A eleição dos(as) delegados(as) à conferência estadual.

CAPÍTULO VI

DAS MOÇÕES

Art. 7º – As moções poderão ser apresentadas por delegados(as) durante os trabalhos em grupo ou na plenária, e devem ser aprovadas por maioria simples.

Parágrafo único: As moções deverão ser apresentadas à coordenação da Plenária, devidamente assinadas por maioria simples dos delegados participantes dos eixos, até a instalação da Plenária Final.

CAPÍTULO VII

DA ELEIÇÃO DE DELEGADOS(AS)

Art. 8º – A eleição dos(as) delegados(as) à Conferência Estadual observará o critério de paridade entre governo e sociedade civil.

Parágrafo único: Em relação aos participantes, esse regimento obedeceu a Resolução CNAS nº 187, de 02 de abril de 2025, que estabelece diretrizes para reserva de cotas de, no mínimo, 30% para eleição dos delegados(as), visando a garantia de representatividade nos processos conferências de assistência social.

CAPÍTULO VIII

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 9º – Os casos omissos neste Regimento serão resolvidos pela Comissão Organizadora da Conferência.

Art. 10º – O presente Regimento Interno entra em vigor após sua aprovação na plenária de abertura da 10ª Conferência Municipal de Assistência Social.

Parágrafo único: Será divulgado pela Comissão Organizadora, após o término do credenciamento, o número de delegadas e delegados da 10ª Conferência Municipal de Assistência Social, bem como o número de convidadas e convidados.

Vargem Alta, 08 de julho de 2025.

JULIMAR PAIVA FERRAZ NEVES

Presidente do COMADES

Conselho Municipal de Assistência Social

RESOLUÇÃO AD REFERENDUM COMDCAVA Nº 002/2025

DISPÕE SOBRE A CONVOCAÇÃO DE CONSELHEIRO TUTELAR SUPLENTE PARA SUBSTITUIÇÃO DE CONSELHEIRA TUTELAR TITULAR DE ATESTADO.

O Conselho Municipal de Direito da Criança e Adolescente de Vargem Alta, no uso de suas atribuições legais, conforme Lei Municipal 886/2010, e conforme a posse realizada no dia 30 de dezembro de 2024;

CONSIDERANDO o afastamento da conselheira tutelar titular, Sra. **Rosiani Mendonça de Oliveira Aguiar**, no período de **08 de julho de 2025 a 05 de novembro de 2025**, conforme atestado apresentado;

CONSIDERANDO a necessidade de garantir a continuidade do pleno funcionamento do Conselho Tutelar, conforme disposto na legislação vigente;

RESOLVE:

Art. 1º - Convocar a **Sra. Maria Conceição Sangiorgio Mozer**, conselheira tutelar suplente, aprovada no processo de escolha regido pelo Edital nº 001/2024, para exercer, em caráter temporário, a função de conselheira tutelar, no período de 08 de julho de 2025 a 05 de novembro de 2025 (120 dias), em substituição à conselheira titular afastada para tratamento de saúde.

Parágrafo único. O exercício da suplente terá início **a partir da data de sua efetiva admissão e posse administrativa**, e se encerrará ao término do período de afastamento da titular, salvo prorrogação ou retorno antecipado.

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação.

Vargem Alta – ES, 14 de julho de 2025.

Emerson Cereza Souza

Presidente do COMDCAVA

Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente

RESOLUÇÃO AD REFERENDUM COMDCAVA Nº 002/2025

DISPÕE SOBRE A CONVOCAÇÃO DE CONSELHEIRO TUTELAR SUPLENTE PARA SUBSTITUIÇÃO DE CONSELHEIRA TUTELAR TITULAR DE ATESTADO.

O Conselho Municipal de Direito da Criança e Adolescente de Vargem Alta, no uso de suas atribuições legais, conforme Lei Municipal 886/2010, e conforme a posse realizada no dia 30 de dezembro de 2024;

CONSIDERANDO o afastamento da conselheira tutelar titular, Sra. **Rosiani Mendonça de Oliveira Aguiar**, no período de **08 de julho de**

2025 a 05 de novembro de 2025 (120 dias), conforme atestado apresentado;

CONSIDERANDO o trâmite administrativo formalizado no âmbito do Processo nº 2025-JC519, que trata do afastamento da conselheira tutelar titular e das medidas administrativas decorrentes;

CONSIDERANDO a necessidade de garantir a continuidade do pleno funcionamento do Conselho Tutelar, conforme disposto na legislação vigente;

CONSIDERANDO, ainda, que compete ao COMDCAVA zelar pelo funcionamento regular do Conselho Tutelar, adotando as providências necessárias à convocação de suplentes, sempre que houver impedimento ou afastamento dos membros titulares, nos termos da legislação vigente;

RESOLVE:

Art. 1º - Convocar a **Sra. Maria Conceição Sangiorgio Mozer**, conselheira tutelar suplente, aprovada no processo de escolha regido pelo Edital nº 001/2024, para exercer, em caráter temporário, a função de conselheira tutelar, em substituição à conselheira titular afastada para tratamento de saúde.

§1º A convocada deverá se apresentar à **Gerência de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Vargem Alta**, no prazo máximo de **05 (cinco) dias** a contar da publicação desta Resolução, para providências de admissão e início do exercício.

§2º O exercício da suplente terá início **a partir da data de sua efetiva admissão e posse administrativa**, e se encerrará ao término do período de afastamento da titular, salvo prorrogação ou retorno antecipado.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação.

Vargem Alta – ES, 14 de julho de 2025.

Emerson Cereza Souza

Presidente do COMDCAVA

Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente

IPREVA

RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO

ID CidadES: 2025.071E0800001.09.0008

O Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Vargem Alta - IPREVA torna público para conhecimento dos interessados que, em conformidade com a Legislação pertinente, ratifica a Dispensa de Licitação, com fundamento no Art. 75, II da Lei 14.133/21, para contratação da Empresa **58.890.185 EVELYN PIRES LEAL**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n.º 58.890.185/0001-37, com sede na Rua Santa Cecília, s/n, Centro, Vargem Alta/ES, para fornecimento e instalação de placa de identificação institucional, no valor de R\$ 740,00 (Setecentos e quarenta reais), conforme processo de Dispensa de Licitação nº 000008/2025 - PROTOCOLO Nº 198/2025-I.

GIZELA MARIA PARESQUI

Diretor Executivo

ELIESER RABELLO
PREFEITO MUNICIPAL

EUGENIO AGRIZZI
VICE-PREFEITO

PAULA SARTÓRIO DOS SANTOS PAIVA
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

SECRETÁRIOS MUNICIPAIS:

ALESSANDRA OLGA BORGES FASSARELLA
GABINETE

EMERSON CEREZA SOUZA
FINANÇAS

CAMILA MARIA JUFFU LORENZONI
ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

ELIAS ABREU DE OLIVEIRA
OBRAS, DESENVOLVIMENTO E SERVIÇOS URBANOS

DEOCLACINO DE SOUZA CARDOSO NETTO
INTERIOR

JOELMA FÁVERO MARTINS
CULTURA, TURISMO E ESPORTES

WALACI PIZETTA
EDUCAÇÃO

HELMAR RABELLO
MEIO AMBIENTE

EDNA MARIA DA SILVA
SAÚDE

GEDISON CESATI CANAL
AGRICULTURA

BERG DA SILVA
ADMINISTRAÇÃO

PAULO SERGIO SARTORI DE OLIVEIRA
CONTROLE E TRANSPARÊNCIA

JEAN SILVEIRA FIM
ESPORTES E JUVENTUDE

ORGÃO OFICIAL

Responsável:

GABINETE DO PREFEITO

Rua Vereador Pedro Israel David, s/nº - Centro Vargem Alta – Espírito Santo

CEP: 29.295-000 – Tel.: (28) 3528 1900

E-mail: orgaooficial.vargemalta@gmail.com